

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EPE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomaram conhecimento da proposta da Administração, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária - AGO, considerando o Relatório Integrado com as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, assim como do Parecer dos Auditores Independentes – Berkan Auditores Independentes S/S, de 22 de fevereiro de 2022, sem ressalvas, elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

Em cumprimento aos dispositivos legais que regem a matéria, registrou-se que na Empresa de Pesquisa Energética – EPE no exercício 2021 foi apurado prejuízo de R\$ 3.897 mil sendo parcialmente absorvido pela reserva de lucro legal, conforme determina o art. 189 da Lei nº 6.404/76, não havendo constituição de reserva legal e dividendos a distribuir ao acionista em 2021, conforme a seguir:

Descrição	Valores mil R\$
(-) Prejuízo Acumulado	(3.897)
(+) Utilização do saldo parcial da Reserva Legal	163
(=) Saldo Final de Prejuízo Acumulado 2021 após utilização das Reservas	(3.734)
* Base de cálculo para Reserva Legal (5%)	0
** Base de Cálculo para Dividendos Mínimos Obrigatórios (25%)	0

* Artigo 193 da Lei 6.404/76.

** Artigo 112 item III do Estatuto Social.

O Conselho fiscal, por unanimidade, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da **Empresa de Pesquisa Energética – EPE**.

Diante do exposto, o Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, é de opinião que a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 encontra-se em condição de ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária da EPE.

Brasília, 03 março de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MAURÍCIO DE OLIVEIRA ABI-CHAHIN

LUIS FELIPE MONTEIRO SERRÃO

EDSON ANTONIO DA COSTA NERES